



**Pregão Eletrônico nº 076/2018**

Senhor (a),

O Núcleo de Licitação, apresenta os seguintes esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

**1- QUESTIONAMENTOS:**

Um dos interessados na licitação, através de e-mail, apresentou a seguinte solicitação de esclarecimento:

*"Prezados senhores,*

*Referente ao pregão 076/2018, estamos solicitando melhor entendimento referente ao parágrafo abaixo do edital.*

*11.3.4*

*O licitante deverá apresentar Declaração de Contratos Firmados conforme Anexo IX, contendo a relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.*

*Duvidas:*

*1-Caso nossa empresa não tenha contratos na administração pública ou privada de longo prazo mas tenha diversos contratos de eventos de curto prazo como congressos, seminários, palestras entre outros tanto na administração pública e privada sendo estamos apto para participar na habilitação do certame em referência?*

*2-Caso tenhamos contratos os mesmos não deve ser superior ao patrimônio líquido da empresa conforme balanço?"*

**2- RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO:**

Boa tarde.

Quanto aos esclarecimentos dos questionamentos acima transcritos, informamos:

**RESP. 1-** O quantitativo de compromissos e/ou contratos firmados com a administração pública ou com a iniciativa privada, não é fator limitador para participação no certame desde que, conforme item 11.3.4 do edital, um doze avos do somatório desses contratos e/ou compromissos, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não seja superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.

Caso o licitante não tenha nenhum compromisso e/ou contrato firmados com a Administração Pública ou com a iniciativa privada, deverá apresentar declaração contendo esta informação.

**RESP. 2 -** havendo contratos e/ou compromissos, o somatório dos mesmos não deve ser superior a 1/12 (um doze avos) do patrimônio líquido da empresa comprovado através de balanço podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação, conforme item 11.3.4 do edital.

Salvador, 01 de novembro de 2018.

  
Maria das Graças Fechine Pimentel  
Pregoeira Oficial